- d) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os a seguir indicados:
 - i) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;
 - ii) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;
- iii) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
- iv) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatório, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário:
 - v) As motivadas por isolamento profilático;
 - vi) As dadas para doação de sangue e socorrismo;
- 2 Delego, nos secretários de justiça constantes do anexo ao presente despacho, as competências a seguir indicadas:
- a) Assegurar a existência de condições de acessibilidade aos serviços do tribunal e a manutenção da qualidade de segurança dos espaços existentes:
- b) Providenciar, em colaboração com os serviços competentes do Ministério da Justiça, pela correta utilização, conservação e manutenção dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do tribunal
- 3 O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes subdelegados e delegados no substituído, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Código do procedimento Administrativo.
- 4 A substituição do exercício de funções, ora subdelegada e delegada, no Núcleo de Ponte de Sor é exercida pela Senhora Secretária de Justiça do Núcleo de Portalegre.
- O presente despacho produz efeitos à data de 3 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos, entretanto, praticados pelos oficiais de justiça indicados no Anexo ao

presente despacho, no âmbito das competências referidas nos números e alíneas anteriores

14 de março de 2016. — O Administrador Judiciário, João Carlos Filipe de Campos.

ANEXO

Núcleo	Nome
Avis, Elvas e Fronteira	Maria de Jesus Marques Matoso Pereira Rodrigues. Maria Madalena Hortas Biscaia Relvas Fernandes Ferreira. Maria Natália da Trindade Bento Mar-
Nisa e Portalegre	Maria Madalena Hortas Biscaia Relvas Fernandes Ferreira.
Ponte de Sor	Maria Natália da Trindade Bento Marcelino.

209434495

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 4299/2016

Por despacho do Ex. mo Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de 15 de março de 2016, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz de direito da 2.ª secção Criminal da Instância Central de Cascais, Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, desligado do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade.

17 de março de 2016. — O Juiz-Secretário, Joel Timóteo Ramos

209448702



BANCO DE PORTUGAL

Deliberação n.º 538/2016

Delegação de Competências do Conselho de Administração

Na reunião de 14 de março de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, e no artigo 35.º, da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, deliberou proceder às seguintes alterações à distribuição de pelouros e à delegação de competências constantes da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1832/2014, de 23 de setembro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro 2014, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 1953/2015, de 19 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1953/2015, de 19 de outubro, publicada pela deliberação n.º 1953/2015, de 19 de outubro, publicada pela deliberação n.º 1953/2015, de 19 de outubro, publicado n.º 1953/2015, de 19 de outubro n.º 1953/2015, de 19 de out na 2.ª série do Diário da República, n.º 210, de 27 de outubro de 2015:

- 1 Os Departamentos e outras estruturas incluídos nos pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração são os seguintes:
- a) Gabinete do Governador (GAB): Governador Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice--Governador Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;
- b) Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC): Governador Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice--Governador Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;
 - d) [..

- j) Departamento de Serviços Jurídicos (DJU): Vice-Governador Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Dr. Hélder Rosalino;
 - k) [...] l) [...]
- m) Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS): Administrador Dr. João Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;
- n) Departamento de Supervisão Comportamental (DSC): Administrador Dr. João Amaral Tomaz, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Governador Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves;
 - o) [...] p) [...]
- q) Departamento de Supervisão Prudencial (DSP): Governador Dr. Carlos da Silva Costa, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Dr. João Amaral Tomaz;

 - *t*) [...]
- São delegados no Governador Dr. Carlos da Silva Costa, enquanto responsável pelo DSP, os seguintes poderes:
- a) Determinar a realização de inspeções e averiguações e solicitar elementos de informação às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DSP;